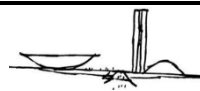




**ASSESSORIA PARLAMENTAR
INFORMATIVO
24 DE NOVEMBRO DE 2014**



CONGRESSO NACIONAL

Congresso tem sessão nesta terça para analisar vetos e alteração fiscal

O Congresso Nacional tem sessão marcada para esta terça-feira (25), às 15 horas, no Plenário Ulysses Guimarães, com o objetivo de votar 38 vetos presidenciais e quatro projetos de lei. A **pauta** é a mesma da sessão da última quarta-feira (19), que acabou cancelada.

Também há expectativa de votar o projeto (PLN **36/14**) que ajusta a meta de superavit fiscal de 2014, após a votação dos vetos, que trancam a pauta. Antes, no entanto, é necessário que a Comissão Mista de Orçamento aprove a proposta, em reuniões marcadas para hoje e amanhã.

Entre os vetos a serem analisados, o principal é o que rejeitou integralmente as novas regras para a criação de municípios (Projeto de Lei Complementar 397/14). Aprovada em agosto, a proposta foi uma segunda tentativa de regular o tema, após uma anterior (416/08) também ter sido vetada pela Presidência da República.

Entre os projetos de lei na pauta da sessão, três abrem créditos orçamentários para os ministérios das Cidades e da Previdência Social, as Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e o Ministério Público da União.

O quarto projeto (PLN 5/14) altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014 para excetuar do cumprimento de prazos preestabelecidos um aumento salarial para os agentes, escrivães e papiloscopistas da Polícia Federal e os peritos federais agrários. O reajuste foi concedido pela Medida Provisória 650/14, já aprovada pelo Congresso.

Plenário pode votar aposentadoria integral por invalidez a servidor público

Pauta também inclui, entre outras propostas, o aumento dos repasses federais para o Fundo de Participação dos Municípios; e o orçamento impositivo das emendas parlamentares.

A Proposta de Emenda à Constituição **170/12**, que concede aposentadoria integral por invalidez ao servidor público, independentemente do motivo dessa invalidez, é o destaque desta última semana de novembro no Plenário da Câmara dos Deputados. De autoria da deputada Andreia Zito (PSDB-RJ), a PEC vale para os servidores civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O governo vai propor um novo texto para ir a voto que deixa claro o não pagamento de retroativos, permitindo a correção das aposentadorias já existentes a partir da publicação da futura emenda constitucional.

Essa matéria será analisada em sessão extraordinária após a sessão do Congresso, marcada para as 15 horas desta terça-feira (25), destinada à votação de vetos presidenciais e da mudança na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2014 para alterar o cálculo do superavit primário (PLN **36/14**).

O PLN 36 é prioridade do governo e ainda precisa ser votado na Comissão Mista de Orçamento, que tem reuniões marcadas a partir de hoje à noite e amanhã pela manhã e pela tarde para aprovar a mudança no superavit.

As reuniões da Comissão de Orçamento poderão adiar as votações no Plenário da Câmara e do Senado, já que não pode haver votação na comissão ao mesmo tempo em que os Plenários estejam funcionando.

Fundo de municípios

Em outra sessão extraordinária marcada para terça-feira, os deputados podem votar, em segundo turno, a PEC **426/14**, do Senado, que aumenta em um ponto percentual os repasses de impostos federais ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Esse aumento será dividido em duas vezes. Em julho de 2015, passa a vigorar metade do novo repasse e, em julho de 2016, a outra metade será acrescida.

Na pauta está ainda a PEC **358/13**, do Senado, que institui o orçamento impositivo, obrigando a execução das emendas individuais ao orçamento da União até o limite de 1,2% da receita corrente líquida (RCL) realizada no ano anterior. Para 2015, isso significaria R\$ 9,69 bilhões em emendas, pois a RCL estimada no projeto de lei orçamentária é de R\$ 808,06 bilhões.

Pauta trancada

Na quarta-feira (26), o Plenário terá sessão extraordinária às 9 horas para votar a PEC 170/12 se ela não tiver sido votada na terça-feira. À tarde, os deputados farão sessão ordinária, cuja pauta está trancada pela Medida Provisória **655/14**, que concede crédito extraordinário de R\$ 5,4 bilhões ao Ministério da Educação para cobrir despesas com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Outra matéria que tranca os trabalhos na sessão ordinária é o PL **7735/14**, do Poder Executivo, que simplifica as regras para pesquisa e exploração do patrimônio genético de plantas e animais nativos e para o uso dos conhecimentos indígenas ou tradicionais sobre eles.

Atualmente, o acesso é regulado pela Medida Provisória 2.186-16/01, e cabe ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (Cgen) dar autorização prévia para o início das pesquisas por meio de processo que leva tempo e exige grande documentação do pesquisador.

À noite, podem voltar à pauta as propostas de emenda à Constituição 426/14 e 358/13.

Confira a **íntegra da pauta** do Plenário.

Comissão debate proposta que revoga o Estatuto do Desarmamento

Projeto flexibiliza regras para o porte de armas de fogo pela população e cria normas para a sua comercialização. A votação da proposta na comissão está prevista para o dia 10 de dezembro

O projeto que revoga o Estatuto do Desarmamento (PL **3722/12**) será tema de audiência pública nesta quarta-feira (26). O debate será promovido pela comissão especial que analisa o polêmico projeto, a pedido do deputado Marcos Montes (PSD-MG). "Esse projeto não é pra permitir a justiça com as próprias mãos, mas pelo menos dá uma sensação maior de segurança para as famílias, nas suas casas, nas suas fazendas. O porte de arma já existe. Isso não é novidade. O que nós estamos fazendo é uma regulamentação desse assunto", afirma o parlamentar.

A proposta, de autoria do deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC), retira as restrições do atual estatuto ao porte particular de armas por civis e cria normas para a comercialização delas e das munições.

Na atual lei (**10.826/03**) o porte de armas por civis é permitido somente quando a necessidade for comprovada. Neste caso, o portador poderá usar, mas somente com registro no Comando do Exército, por tempo limitado. No novo texto, não há mais a exigência de uma justificativa de necessidade, nem prazo para o porte de arma para civis. Além disso, o projeto reduz de 25 para 21 anos a idade mínima para adquirir arma de fogo.

Participação popular

Informações sobre a tramitação do PL 3722/12 estão entre **os assuntos mais solicitados** pelo público junto à Câmara com base na Lei de Acesso à Informação (**12.527/11**). O tema

também ocupa o terceiro lugar entre as **enquetes abertas** no Portal da Câmara, com mais de 197 mil votos.

Divergências

O governo federal é favorável a manter o estatuto como está hoje. Segundo o Ministério da Justiça, o número de mortes por armas de fogo caiu em 11% em 2004, logo depois da primeira Campanha de Desarmamento.

O presidente do Movimento Viva Brasil, Bené Barbosa, defende a revogação do Estatuto do Desarmamento. Em entrevista concedida à Rádio Câmara nesta segunda-feira, ele desmentiu que o assunto esteja sendo custeado pela indústria bélica e afirma que mudanças atenderão anseios da população.

Já o coordenador de Sistemas de Justiça e Segurança Pública do Instituto Sou da Paz, Bruno Langeani, também é contra a revogação. "Já há diversos estudos comprovando que quanto mais armas em circulação maior o número de homicídios. Esse projeto vem com uma defesa que é bastante questionável de que o cidadão sozinho com uma arma na cintura vai se capaz de prover a sua própria segurança", criticou Langeani, que também concedeu entrevista nesta manhã à Rádio Câmara.

Convidados

Bené Barbosa e Bruno Langeani z, foram convidados para participar do debate. Além deles, também foram convidados para discutir o assunto:

- o pesquisador em segurança pública Fabrício Rebelo – que é a favor da revogação;
- o presidente da Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições (Aniam), Salésio Nuhs;
- o delegado de Polícia Fernando Segóvia;
- o deputado eleito pelo DF, Alberto Fraga;
- o advogado Lúcio Delfino;
- o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais (Faemg), Roberto Simões;
- o ex-deputado estadual do Rio Grande do Sul Sérgio Ilha Moreira; e
- um representante do Ministério da Justiça.

A audiência será realizada no plenário 11, a partir das 14h30.

Projeto troca referências a “gênero” por “sexo” na Lei Maria da Penha

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 7551/14, que altera a Lei Maria da Penha (**11.340/06**) para substituir as referências a “gênero” pela palavra “sexo”. As referências à violência de gênero têm permitido aos juízes a aplicação da lei no caso de violência contra homossexual e até mesmo contra homens. Os autores da proposta são os deputados Salvador Zimbaldi (Pros-SP) e João Dado (SD-SP).

Eles argumentam que o conceito de gênero é amplo e controverso e, portanto, não pode ser usado como sinônimo de sexo, como quer a lei. Ou seja, falar em gênero feminino não é o mesmo que se falar em sexo feminino. O primeiro seria um conceito social e o segundo biológico.

Na avaliação dos autores, ao falar em violência de gênero, a Lei Maria da Penha desvirtua o objetivo da lei, que é combater a violência contra o sexo feminino. “A substituição da luta contra a discriminação da mulher pela luta contra a discriminação de gênero desvirtua o foco pela luta a favor da mulher”, diz a justificativa apresentada pelos parlamentares.

Por isso, eles propõem a substituição do termo “gênero” por “sexo”. Segundo os deputados, essa substituição é a que representa o verdadeiro objetivo do legislador e o autêntico serviço prestado à mulher brasileira.

Tramitação

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada pelas comissões de Direitos Humanos e Minorias; Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Parecer sobre PEC da perícia criminal pode ser votado nesta terça-feira

A comissão especial que analisa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) **325/09**, que desvincula a perícia criminal da polícia, pode votar nesta terça-feira (25), em reunião marcada para as 14h30, o parecer do relator, deputado Alessandro Molon (PT-RJ).

Um pedido de vista adiou a votação no último dia 12, mas a comissão aprovou a prorrogação dos trabalhos por mais 12 sessões.

Molon acredita que conseguiu satisfazer o anseio da categoria e espera que a medida venha trazer diversos benefícios para a sociedade. Ele informou também que o modelo de uma perícia autônoma é usado em diversos países desenvolvidos.

A PEC 325/09, do deputado Valtenir Pereira (PSB-MT), desvincula a perícia criminal das polícias, tornando-a uma instituição independente, como a Advocacia Pública e a Defensoria Pública.

A reunião ocorrerá no plenário 10.

Comissão pode votar desvinculação da perícia criminal da PF e Civil

Propostas criam a perícia criminal como órgão permanente de segurança pública, desvinculada da Polícia Federal e das polícias civis, mas colaborando com estas instituições para a consecução de provas nos processos criminais.

Comissão especial pode votar nesta terça-feira (25) o parecer do relator, deputado Alessandro Molon (PT-RJ), às propostas que instituem a perícia criminal como órgão permanente de segurança pública e a desvincula das polícias judiciárias no âmbito da União, Polícia Federal, e dos estados e do Distrito Federal, polícias civis.

O relator apresentou **substitutivo** no qual consolidou as contribuições da proposição original, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) **325/09**, do deputado Valtenir Pereira (Pros-MT), e da PEC **499/10**, do deputado Paulo Pimenta (PT-RS), que tramita em conjunto.

Na avaliação do relator, ao contrário do que previam as propostas, “a inserção da perícia oficial de natureza criminal dentre as funções essenciais da Justiça não corresponde à sua atuação auxiliar”. Ele também reformulou os artigos e incisos da Constituição que serão alterados.

A reunião da comissão especial está marcada para as 14h30, no plenário 10.

Carreira

De acordo com o texto a ser votado, serão criadas a Perícia Criminal Federal, no âmbito da União, e as perícias criminais no âmbito de cada estado e do DF. Elas deverão ser dirigidas por perito criminal de carreira, instituídas por lei como órgãos permanentes, organizadas e mantidas, respectivamente, pela União e pelos estados e pelo DF.

O substitutivo define que essas perícias serão estruturadas em carreira única e destinam-se a exercer, com exclusividade, as funções de perícia oficial, de natureza criminal. No caso dos estados e do DF, são ressalvadas as atribuições das perícias para apuração de infrações penais de natureza militar.

Segundo o texto, no prazo de 180 dias da promulgação da emenda constitucional, o presidente da República e os governadores dos estados encaminharão ao Poder Legislativo competente projeto de lei complementar dispendo sobre a separação da perícia oficial de natureza criminal das polícias judiciárias, sua organização e funcionamento.

Estrutura

Nas unidades federativas onde já houver estrutura dedicada às atividades de perícia criminal, o governador deverá encaminhar, no mesmo prazo, projeto de lei complementar compatibilizando a estrutura existente com o disposto na emenda constitucional.

Por fim, o substitutivo define que, até que seja publicada a Lei Complementar prevista na emenda constitucional a ser aprovada, os atuais peritos criminais federais, da carreira policial federal, e os peritos oficiais de natureza criminal dos estados e do DF continuarão exercendo suas atuais funções, com idênticos direitos, deveres e prerrogativas.

Tramitação

Se for aprovada na comissão especial, as propostas serão votadas em dois turnos pelo Plenário. Depois, seguirão para análise do Senado.

Comissão pode votar proposta com urgência para proteger mulheres agredidas

A Comissão de Segurança Pública deve votar nesta quarta-feira (26) o relatório do deputado João Campos (PSDB-GO) sobre a proposta (**PL 6433/13**) que permite à polícia a adoção de medidas de urgência para proteger a mulher vítima de violência doméstica. O texto altera a Lei Maria da Penha. Campos propõe um substitutivo ao texto original.

Hoje, a lei estabelece prazo de 48 horas para que a polícia informe ao juiz a agressão, pedindo as medidas protetivas. O projeto determina que as medidas sejam concedidas de imediato para evitar, por exemplo, novas agressões.

Campos afirma que deverão ser modificadas as regras relativas à fiança do agressor. “Ainda que a agressão praticada contra essa mulher no âmbito doméstico seja afiançável, o delegado

de polícia, nos casos que compete a ele, ou o juiz de direito, nos demais casos, pode negar a fiança se verificar que essa liberdade do agressor vai implicar potencial risco à integridade física da mulher, ou à sua condição psicológica”, afirma.

O relator sugere ainda a criação de um banco de vítimas beneficiadas com medidas protetivas. Este banco seria elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, e as polícias de todo o País teriam acesso, permitindo a busca e captura de agressores fugitivos.

Defensoria pública

Outra proposta é colocar as defensorias públicas no sistema da lei para que elas possam iniciar ações contra os agressores. Hoje, este processo é acompanhado pelo Ministério Público.

“Em relação ao Ministério Público, esse não é o papel primordial do Ministério Público, principalmente na área do direito penal. É o papel secundário. Já que agora nós temos a defensoria pública, que tem um papel primordial de defesa do cidadão, por que não - repito, sem excluir o Ministério Público - consagrar isso na legislação? É o papel da defensoria”, pondera.

Também deve ser facilitado o acesso dos delegados a eventuais prontuários médicos das vítimas.

Segundo o Mapa da Violência, a cada cinco minutos uma mulher é agredida no Brasil. O país é o sétimo no ranking de assassinato de mulheres.

Presidente busca acordo com líderes para votar projeto do fim do auto de resistência

Proposta prevê a instauração de inquérito em todos os casos de mortes cometidas por policiais e é defendida por entidades do movimento negro; ela está pronta para ser analisada pelo Plenário, mas ainda falta consenso para incluí-la na pauta.

O presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves, se reúne na tarde desta terça-feira (25) com os líderes partidários, numa tentativa de acordo sobre a votação do projeto de lei que acaba com a possibilidade de mortes cometidas por policiais serem justificadas como auto de resistência (PL 4471/12). Na última semana, parlamentares e representantes do movimento negro estiveram na Casa e cobraram a aprovação da proposta, pronta para análise do Plenário.

Um dos autores do projeto, o deputado Paulo Teixeira (PT-SP) lembra que a maioria das mortes identificadas como auto de resistência não resulta de um confronto entre policiais e suspeitos, mas de execuções. "Os estudos demonstram que 60% desses autos de resistência são execuções. Não há resistência à ação policial. Mas essas execuções são como se tivesse havido resistência, que eles chamam de resistência seguida de morte. Estamos pedindo é que elas sejam investigadas, ou seja, toda atividade policial, quando levar à morte do cidadão, tem que ser investigada", ressalta.

Hoje, o que acontece na prática é que, se a família quiser uma investigação sobre um caso, terá que lutar muito. É o caso de Márcia Jacinto, cujo filho, então um estudante de 16 anos, foi assassinado por policiais em uma comunidade da Zona Norte do Rio de Janeiro em 2002. Hanry Siqueira levou um tiro no peito por supostamente integrar o tráfico e teve a morte justificada como auto de resistência.

Márcia afirma que, depois de recuperar-se da dor pela perda do filho, foi por conta própria apurar o que tinha ocorrido. "Não queriam fazer investigação, não queriam fazer nada. Era mais um negro, mais um favelado", destaca.

Ela diz que o auto de resistência indicava troca de tiros, e teriam sido apreendidas drogas e arma. Mas Márcia foi ao local do crime, tirou fotos, conversou com pessoas que disseram ter visto policiais carregando um corpo pelo mato enrolado num lençol e conseguiu levar os envolvidos na morte do filho a julgamento. "Se eu me calo, como outras mães que não conseguem fazer o que eu faço, o juiz arquiva. Fica só a palavra dos policiais."

Abaixo-assinado

Márcia esteve na Câmara pedindo a aprovação do projeto que acaba com o auto de resistência. Ela e outras mães e representantes do movimento negro entregaram ao presidente Henrique Eduardo Alves, na última quarta-feira (19), um abaixo-assinado com mais de 30 mil assinaturas pela votação da proposta.

Segundo a assessoria da Presidência da Câmara, Henrique Alves disse aos defensores da causa que pretende votar o projeto até o fim do ano. O presidente tentará na reunião de amanhã um acordo com lideranças partidárias que ainda discordam do texto.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Seminário reafirma harmonia da arbitragem com a administração pública e a advocacia

As atividades do seminário "Como a mediação e a arbitragem podem ajudar no acesso e na agilização da Justiça?", desta sexta-feira (21), começaram com o painel que tratou dos principais temas controvertidos da arbitragem. Na ocasião, o ministro Antonio Carlos Ferreira, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), entrevistou os professores Carlos Alberto Carmona, da Faculdade de Direito de São Paulo (USP), e Roberto Rosa, da Universidade de Brasília (UnB), e ainda, o advogado José Antonio Fichtner.

Após fazer um rápido relato sobre a criação da **Lei 9.307/96**, que regulamenta a arbitragem, o professor Carmona, que é um dos autores da norma, afirmou que, ao contrário do que dizem alguns especialistas, a lei é, sim, muito utilizada, principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, locais onde há grande concentração de contratos de arbitragens realizados.

"Em São Paulo e no Rio, por exemplo, não se cogita mais fechar certos contratos sem cláusulas compromissórias, principalmente os acordos de acionistas. Ninguém constrói uma pequena central hidrelétrica sem essas cláusulas, pois já se sabe que são realmente necessárias", revelou.

Sobre a possibilidade de a administração pública prever a arbitragem em seus contratos e quais seriam os limites impostos para que ela seja adotada nesse âmbito, o especialista afirmou que nunca houve a necessidade de uma autorização para que a administração pública

participasse. Segundo o professor, isso já vem ocorrendo há muito tempo com algumas das principais as autarquias e empresas públicas do país.

“Não poderia haver sequer essa dúvida. A reforma que propomos no projeto da nova Lei de Arbitragem não era para incluir algo novo, mas apenas estimular que fossem realizadas mais arbitragens envolvendo a administração pública”, disse, ao explicar que a ideia principal é que o administrador público se sinta confortável para inserir cláusulas compromissórias em seus contratos.

Sistema especializado

Para o advogado José Antonio Fichtner, os temas discutidos no encontro são fundamentais para a organização da ordem jurídica. Principalmente, depois que a Constituição Federal entrou em vigor e com a criação do STJ, quando ocorreram vários fenômenos que fizeram sair do limbo uma gama enorme de conflitos que não eram vislumbrados pela sociedade.

De acordo com Fichtner, ao mesmo tempo em que esse fenômeno ocorreu, o Brasil se inseriu na ordem econômica mundial de uma maneira muito singular. “Surgiram questões que não eram esperadas antes da abertura do mercado, com isso, hoje, o Brasil é signatário de importantes convenções internacionais. Nós temos, por exemplo, na área de infraestrutura, a necessidade de contratação de pactos de retrocessão para grandes obras, contratos complexos, contratos de opções; são disputas na área de petróleo, com tratados que abordam a melhor forma de produção, enfim, são matérias que antes nem eram discutidas”, disse.

Diante dessa situação, o especialista explicou que foi necessário criar um sistema especializado para tomar conta desse tipo de conflito, e a arbitragem se inseriu perfeitamente no contexto. “A Lei de Arbitragem foi criada quase sem precedentes na ordem jurídica. Porém, o Brasil é, hoje, o quarto país em número de arbitragens na Turma do Comércio Internacional, a principal da Câmara de Arbitragem do mundo. E as nossas arbitragens têm um volume de interesses monetários que nos coloca possivelmente na segunda posição”, revelou.

Arbitragem, mediação e advogados

Segundo o professor da UnB Roberto Rosa, hoje a arbitragem tem um foco especial e um significado muito grande dentro do direito brasileiro e das atividades econômicas. “Sou um grande admirador de longa data da arbitragem, quando ainda nem se falava muito nesse tema no Brasil”.

Ele lembra que, quando o projeto estava em tramitação no Congresso Nacional, a Ordem dos Advogados do Brasil era totalmente contra, pois existia certo corporativismo, certa reserva de mercado. Dizia-se que a arbitragem tiraria mercado de trabalho dos advogados. “Eu integrava o conselho da OAB à época e sempre fui contrário a essa posição. Eu via que a arbitragem teria um caráter muito importante e, por isso, não tiraria espaço dos advogados. Logo depois, contudo, a OAB de São Paulo fez um seminário apresentando os principais aspectos da nova norma”, contou.

Para o jurista, a dispensabilidade do advogado em algumas situações não significa exclusão. “Isso se aplica intensamente na arbitragem. Porém, eu não vi, até agora, arbitragens sem a presença de advogados dos dois lados, quando mais o advogado sendo árbitro”, disse Roberto Rosa. Dessa forma, ele entende que a questão está superada no meio advocatício. Entretanto, ele vislumbra que ainda existem algumas críticas por outro desdobramento, vindas de

advogados ilustres, de que a arbitragem estaria subtraindo as grandes questões do exame do Judiciário.

Ele explicou que hoje já se fala na criação de um código de ética para os advogados árbitros, porém ele disse ter dúvidas da real necessidade de tal medida, afinal, já existe um código inserido no estatuto da OAB. “O advogado tem uma só ética, independentemente de ser árbitro ou não. Ela é única e deve ser aplicada em todas as situações”, opinou, reafirmou que o advogado tem uma posição indispensável na arbitragem.

Questionado sobre um possível desinteresse dos advogados pelos meios não judiciais de resolução de controvérsias, Rosa disse que a tendência é que eles sejam ainda mais solicitados. “Os advogados mediadores têm um papel muito importante e aqueles que possuem um título e uma capacidade técnica poderão conduzir seus clientes de maneira ainda mais segura e eficaz. Então, pelo contrário, eu acho que haverá um incentivo cada vez maior para que se tenha a participação de advogados como mediadores nas conciliações”, concluiu.

Especialistas em mediação judicial criticam projeto que tramita no Congresso

“A tardia ressurreição das nossas práticas conciliativas está ameaçada. O marco regulatório da mediação judicial não é esse projeto de lei.” O alerta é da professora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) Ada Pellegrini Grinover, em duras críticas ao PL 7.169/14, que regula a mediação como meio alternativo de solução de conflitos.

Para a acadêmica, o projeto que tramita na Câmara dos Deputados entra em conflito com as regras inseridas no projeto do novo Código de Processo Civil referentes ao tema, as quais ajudou a elaborar. Uma das reclamações se refere à capacitação dos mediadores – em sua avaliação, insuficiente.

As críticas da professora Ada foram feitas nesta sexta-feira (21), no seminário “Como a mediação e a arbitragem podem ajudar no acesso e na agilização da Justiça?”, realizado no Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília. Ela defendeu com veemência a não aprovação do projeto de lei. “Se for aprovado, nós estaremos indo para trás, e não para a frente”, sentenciou.

Nova cultura

No painel conduzido pelo ministro Marco Buzzi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a professora Ada Pellegrini discutiu o tema “Aspectos gerais do marco legal” com outro acadêmico da USP, o professor Kazuo Watanabe, também crítico da forma como a mediação vem sendo implementada no Brasil.

“O Judiciário ainda está utilizando a mediação e a conciliação como meio alternativo para reduzir estoque de processos. É preciso adotar uma nova cultura, que encontre meios adequados de solução de conflitos, e não alternativos”, afirmou Watanabe. Para ele, a mediação não deve ter o propósito de desafogar o Judiciário, mas de buscar a pacificação entre os conflitantes, ou seja, mudar a cultura do litígio.

Para os dois acadêmicos, o marco ideal era a Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, exemplar na ideia, mas falha na implementação. Os centros de solução de conflitos, segundo eles, nunca saíram do papel em muitos tribunais, e os que foram criados carecem de estrutura

básica para funcionar. “Tivemos ideias boas, mas a implementação, pela intervenção política, não vingou”, reclama Watanabe.

Futuras gerações

Apesar do pessimismo com a mediação no Brasil da forma como está sendo feita, Ada Pellegrini diz confiar nas futuras gerações. Destacou o interesse dos estudantes no tema e o intenso trabalho acadêmico desenvolvido nessa área. “Os estudantes estão mudando a mentalidade deles próprios. Quando se tornarem operadores jurídicos, trarão essa nova mentalidade para suas atividades”, disse.

Watanabe concorda: “Vejo um avanço. Na academia temos muitas teses nessa área. Isso revela um certo movimento de mudança. O interesse acadêmico nos dá um conforto.”

Experiência internacional

A discussão sobre o marco regulatório da mediação prosseguiu no painel seguinte, mediado pelo ministro do STJ Mauro Campbell Marques. A experiência internacional na mediação foi apresentada pela advogada Juliana Loss de Andrade, que trabalha com mediação na Europa, onde faz doutorado na Universidade Paris-Sorbonne.

Segundo ela, embora a mediação esteja mais avançada na Europa, com legislação em vigor, muitos países enfrentaram os mesmos entraves presentes no Brasil. Juliana Loss aponta que ter um marco legal é muito positivo e que, quando aprovado, isso vai refletir no maior uso da mediação.

A advogada alerta que é preciso baixar expectativas. Ela não acredita numa mudança imediata e radical, nem em uma significativa diminuição da litigiosidade. Para a especialista, o principal foco no primeiro momento deve ser a melhoria da qualidade da resposta estatal à solução de conflitos, e não a redução do número de processos.

Poder público

No mesmo painel, a advogada Roberta Rangel, mestre em direito tributário, falou sobre as dificuldades de mediação com o poder público. Diante do dado de que a administração pública é parte em mais de 70% das ações que tramitam na Justiça, a tributarista reclama que muitos conflitos são simples e poderiam ser resolvidos por meio de mediação, ainda em âmbito administrativo.

Segundo ela, porém, uma série de atores e mecanismos, como o Ministério Público e as ações de improbidade, dificultam o diálogo direto entre o poder público e o cidadão. Além disso, ela aponta que os próprios cidadãos resistem à figura do mediador que não seja uma autoridade, um magistrado togado. Mais uma vez, a mudança precisa ser cultural.

Ministra Nancy Andrighi anuncia criação de varas especializadas em mediação e arbitragem

A ministra do Superior Tribunal de Justiça e corregedora do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Nancy Andrighi, aproveitou sua palestra de encerramento no seminário sobre mediação e arbitragem para anunciar a criação, em cada capital brasileira, de duas varas especializadas nessas formas alternativas de solução de conflitos.

“Investir na aplicação do uso da mediação é dever de todos nós, juízes, e cada dia mais deve ser motivo da nossa preocupação e estímulo”, ressaltou. Ela afirmou que é dever da Corregedoria Nacional de Justiça empreender todos os esforços para que essa forma de prestação jurisdicional seja um caminho seguro e eficiente para todos aqueles que a escolherem.

Para tanto, ressaltou a corregedora, o CNJ instituiu entre suas metas para o ano judiciário de 2015 a centralização da competência, especializando duas varas cíveis já existentes nas capitais para resolver todas as demandas relacionadas à **Lei 9.307/96**.

“A adoção da meta, aprovada por unanimidade pelos presidentes dos 27 Tribunais de Justiça, comprova que é dever do Poder Judiciário ser partícipe e incentivador dessa forma adequada de solução de conflito, colocando o Brasil no caminho do mundo globalizado”, disse ela.

Inspiração

Nancy Andrighi iniciou sua palestra enaltecendo as “verdadeiras aulas magnas” proferidas pelos especialistas que participaram do seminário “Como a mediação e a arbitragem podem ajudar no acesso e na agilização da Justiça?”, realizado no Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, nos últimos dois dias.

Ela narrou a trajetória histórica do ingresso das formas alternativas de solução de conflito no cenário jurídico mundial e destacou o modelo norte-americano como inspiração para o Judiciário brasileiro mudar sua mentalidade e aceitar como juízes cidadãos que não se submeteram ao concurso público para a magistratura e, portanto, não são detentores do poder jurisdicional tradicional.

Segundo a ministra, é preciso acabar com a convicção de que o juiz, investido das funções jurisdicionais, é o único ser detentor do poder de resolver conflitos. “Devemos abrir o coração para a chamada equivalência de jurisdições. A Lei de Arbitragem efetivamente colocou um ponto final acerca da inexistência de diferença entre a jurisdição judicial e a jurisdição da arbitragem”, afirmou.

Democratização

Ela enfatizou que o artigo 18 da lei assenta a equivalência das jurisdições quando afirma que o árbitro, ao conduzir um processo de arbitragem, é um juiz de fato e de direito. “A nós, juízes de direito, cabe apenas conceder a força coercitiva e propiciar o seu cumprimento”, afirmou. Segundo a ministra, essa convivência e o trabalho harmonioso entre juízes e árbitros constituem a verdadeira democratização do Poder Judiciário, propiciando a abertura de múltiplos e novos caminhos.

Nancy Andrighi convocou a sociedade a participar do processo para que esse instrumento se torne uma ferramenta efetiva que atenda, principalmente, às justas expectativas de todos os brasileiros que se dirigem aos tribunais: “Ninguém tem o direito de brincar com a esperança do cidadão que se dirige ao tribunal” ressaltou.

O ministro do STJ Paulo de Tarso Sanseverino, presidente do painel, classificou a instalação das varas especializadas em mediação e arbitragem como um momento histórico para o Judiciário brasileiro e sugeriu que a iniciativa seja ampliada com a criação de câmaras cíveis especializadas nos grandes tribunais brasileiros. “O Poder Judiciário precisa simplificar a prestação jurisdicional, e a mediação e a arbitragem são fundamentais para isso”, acrescentou.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CNMP promove seminário sobre saúde mental de crianças e adolescentes

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio de sua Comissão da Infância e Juventude (CIJ), e com a parceria do Ministério da Saúde (MS), realiza, no dia 5 de dezembro, das 9h às 16h30, o “Seminário de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes: Tecendo Redes para Garantir Direitos”. Na oportunidade, também será assinada a publicação “Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS”.

A referida publicação foi elaborada para os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, promotores de Justiça, defensores públicos, juízes, gestores e profissionais de saúde, especialmente os da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Sistema Único de Saúde (SUS).

São resgatados os principais marcos no campo dos direitos humanos e da atenção psicossocial de crianças e adolescentes, bem como os principais temas e desafios para o desenvolvimento de ações efetivas na promoção, na proteção e na defesa de direitos.

A abertura da solenidade será conduzida pelo conselheiros do CNMP Luiz Moreira, presidente da CIJ, e Leonardo Farias, coordenador do Fórum Nacional de Saúde do Conselho; e do coordenador-geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do MS, Roberto Tykanori.

Confira a programação.



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente do CNJ defende uso da conciliação para desafogar a Justiça

O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, defendeu, nesta segunda-feira (24/11), o uso de métodos alternativos de solução de conflitos, como a conciliação, para enfrentar o desafio de oferecer um sistema judicial acessível e ao mesmo tempo célere à sociedade. O ministro participou da abertura oficial da IX Semana Nacional da Conciliação, em São Paulo (SP). O movimento, que busca incentivar a solução de conflitos por meio de acordo entre as partes, tem a adesão de tribunais em todo o País e mais de 110 mil audiências agendadas.

No discurso de abertura, Lewandowski destacou que, atualmente, o País acumula cerca de 100 milhões de processos – um para cada dois brasileiros, aproximadamente – com uma taxa de congestionamento de 70%. Segundo o ministro, a colaboração da sociedade é fundamental para a solução desse impasse.

“Temos que resolver as nossas próprias questões, digo nós cidadãos, independentemente do Estado. Temos que nos emancipar do Estado. É claro que existem certas questões que só o Judiciário pode resolver, mas os direitos disponíveis podem ser perfeitamente negociados, e as partes, quando sentam em uma mesa de negociação, saem satisfeitas. Não há vencedores, não há vencidos”, destacou Lewandowski.

De acordo com o ministro, inovações da Constituição cidadã de 1988 democratizaram o acesso ao Judiciário, mas resultaram na sobrecarga de demandas que poderiam ser solucionadas de outra forma. “Estamos entregando para a sociedade parte de suas responsabilidades, para que ela resolva suas próprias controvérsias. Se possível, dentro de um ambiente de concórdia, de paz, de cordialidade”, explicou a jornalistas, no final do evento.

Conciliação – O próprio ministro Lewandowski fez questão de mediar duas conciliações na estrutura montada no Parque Água Branca, onde serão concentradas cerca de mil audiências até o final da semana. O presidente do CNJ conversou com as partes e reforçou a eficiência e a conveniência dos métodos alternativos para solução de determinados conflitos.

Em um dos procedimentos, o cliente Alexandre Passos Filho aceitou firmar acordo em processo de danos morais envolvendo a Caixa Econômica Federal. Ele confirmou ao ministro que a conciliação se mostrou mais vantajosa. “Se eu levasse o processo adiante, provavelmente conseguiria um valor maior. Mas assim eu não espero tanto e fica mais conveniente para mim, para a Caixa e para a Justiça, que fica com um processo a menos. Consequentemente, também fica melhor para a sociedade”, concluiu o cliente.

Crise – A utilização de métodos alternativos para solucionar conflitos também foi defendida pelos presidentes do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), órgãos responsáveis por organizar a Semana da Conciliação na capital paulista. Ambas as cortes devem realizar cerca de seis mil audiências até a próxima sexta-feira (28/11).

Para o presidente do TRF3, Fábio Prieto, a conciliação é “uma porta de saída da crise imensa que o Judiciário está vivendo” com o excesso de processos. O presidente do TJSP, José Renato Nalini, classificou a situação atual como patológica. “O sistema está cada vez mais lento, e judicializar talvez não seja a solução – pode ser a solução para quem não quer cumprir as obrigações. A sociedade precisa conduzir a solução para esse processo cada vez mais complexo e anacrônico, que tende ao infinito”, alertou.

Também participaram do evento o coordenador do Núcleo de Conciliação do CNJ, conselheiro Emmanoel Campelo; os ministros do Superior Tribunal de Justiça Marco Aurélio Buzzi e Néfi Cordeiro, integrantes do Conselho Consultivo da Presidência do CNJ para assessoramento em métodos de solução de conflitos, entre outras autoridades.

CNJ não terá expediente em 8/12

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) não terá expediente no dia 8 de dezembro, segunda-feira, data de comemoração do Dia da Justiça.

A Secretaria-Geral do CNJ comunica que os prazos processuais iniciados ou completados nesse dia ficarão automaticamente prorrogados para 9 de dezembro. A portaria foi publicada nesta segunda-feira no Diário de Justiça.

Justiça Restaurativa: o que é e como funciona

Em funcionamento há cerca de 10 anos no Brasil, a prática da Justiça Restaurativa tem se expandido pelo país. Conhecida como uma técnica de solução de conflitos que prima pela criatividade e sensibilidade na escuta das vítimas e dos ofensores, a prática tem iniciativas cada vez mais diversificadas e já coleciona resultados positivos.

Em São Paulo, a Justiça Restaurativa tem sido utilizada em dezenas de escolas públicas e privadas, auxiliando na prevenção e no agravamento de conflitos. No Rio Grande do Sul, juízes aplicam o método para auxiliar nas medidas socioeducativas cumpridas por adolescentes em conflito com a lei, conseguindo recuperar para a sociedade jovens que estavam cada vez mais entregues ao caminho do crime. No Distrito Federal, o Programa Justiça Restaurativa é utilizado em crimes de pequeno e médio potencial ofensivo, além dos casos de violência doméstica. Na Bahia e no Maranhão, o método tem solucionado os crimes de pequeno potencial ofensivo, sem a necessidade de prosseguir com processos judiciais.

A Justiça Restaurativa é incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio do Protocolo de Cooperação para a difusão da Justiça Restaurativa, firmado em agosto com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Pioneiro na implantação do método no país, o juiz Asiel Henrique de Sousa, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) explica, na entrevista abaixo, como funciona essa prática e compartilha alguns bons resultados da aplicação da Justiça Restaurativa no Distrito Federal.

O que significa Justiça Restaurativa?

Costumo dizer que Justiça Restaurativa é uma prática que está buscando um conceito. Em linhas gerais poderíamos dizer que se trata de um processo colaborativo voltado para resolução de um conflito caracterizado como crime, que envolve a participação maior do infrator e da vítima. Surgiu no exterior, na cultura anglo-saxã. As primeiras experiências vieram do Canadá e da Nova Zelândia e ganharam relevância em várias partes do mundo. Aqui no Brasil ainda estamos em caráter experimental, mas já está em prática há dez anos. Na prática existem algumas metodologias voltadas para esse processo. A mediação vítima-ofensor consiste basicamente em colocá-los em um mesmo ambiente guardado de segurança jurídica e física, com o objetivo de que se busque ali acordo que implique a resolução de outras dimensões do problema que não apenas a punição, como, por exemplo, a reparação de danos emocionais.

Quem realiza a Justiça Restaurativa?

Não é o juiz que realiza a prática, e sim o mediador que faz o encontro entre vítima e ofensor e eventualmente as pessoas que as apoiam. Apoiar o ofensor não significa apoiar o crime, e sim apoiá-lo no plano de reparação de danos. Nesse ambiente se faz a busca de uma solução que seja aceitável. Não necessariamente o mediador precisa ter formação jurídica, pode ser por exemplo uma assistente social.

A Justiça Restaurativa só pode ser aplicada em crimes considerados mais leves?

Não, pode também ser aplicada aos mais graves. No Brasil temos trabalhado ainda, na maioria das vezes, com os crimes mais leves, porque ainda não temos estrutura apropriada para os crimes mais graves. Em outros países até preferem os crimes mais graves, porque os resultados são mais bem percebidos. A diversidade de crimes e de possibilidades a serem encontradas para sua resolução é muito grande. Vamos supor que, após um sequestro relâmpago, a vítima costuma desenvolver um temor a partir daquele episódio, associando seu agressor a todos que se pareçam com ele, criando um “fantasma” em sua vida, um estereótipo. Independentemente do processo judicial contra o criminoso, como se retoma a

segurança emocional dessa pessoa que foi vítima? Provavelmente se o ofensor tiver a oportunidade de dizer, por exemplo, porque a vítima foi escolhida, isso pode resolver essa insegurança que ela vai carregar para o resto da vida.

Mas a Justiça Restaurativa implica o não cumprimento da pena tradicional?

Não, as duas coisas podem ser e frequentemente são concomitantes. O mediador não estabelece redução da pena, ele faz o acordo de reparação de danos. Pode ser feito antes do julgamento, mas a Justiça Restaurativa é um conceito muito aberto. Há experiências na fase de cumprimento da pena, na fase de progressão de regime etc. Mas nos crimes de pequeno potencial ofensivo, de acordo com artigo 74 da Lei n. 9.099, de 1995, o acordo pode inclusive excluir o processo legal. Já quando falamos de infrações cometidas pelo público infantojuvenil há outras possibilidades como a remissão ou a não judicialização do conflito após o encontro restaurativo e o estabelecimento de um plano de recuperação para que o adolescente não precise de internação, desde que o resultado gere segurança para a vítima e reorganização para o infrator. Em São Paulo e no Rio Grande do Sul, por exemplo, há juízes com larga experiência na Justiça Restaurativa com adolescentes, por meio de um processo circular e desritualizado, mais lúdico.

Qual é a diferença da Justiça Restaurativa e da conciliação?

Em comum, podemos dizer que não são processos dogmáticos. No entanto, a conciliação é mais voltada para resolver questões de interesse econômico. Os conciliadores se permitem conduzir um pouco o processo para resultados mais efetivos; a conciliação acontece com hora marcada na pauta do tribunal. Já na mediação realizada pela Justiça Restaurativa não é possível estabelecer quando vai acabar, pode demorar dias, meses, até se construir uma solução. Na medida em que você tem um conflito de maior gravidade, que traz uma direção maior de problemas afetados, é preciso dedicar mais tempo. A vítima tem espaço para sugerir o tipo de reparação. O crime gera uma assimetria de poderes: o infrator tem um poder maior sobre a vítima, e a mediação que fazemos busca reequilibrar esses poderes, mas não invertê-los. Os envolvidos podem ir com advogados, embora ao advogado seja reservado um papel muito mais de defesa da voluntariedade de participação e dos limites do acordo, para que este represente uma resposta proporcional àquela ofensa.

O senhor poderia nos contar um caso interessante aqui do TJDF?

Há um caso recente que ocorreu em uma zona rural aqui do Distrito Federal, que era relativamente simples: dois vizinhos que brigavam em relação aos limites da terra ajuizaram um processo que foi resolvido na vara cível, confirmado no tribunal, mas depois continuaram a brigar pelos limites das águas de uma mina. Aquele conflito terminou desenvolvendo para a morte de alguns animais de uma das chácaras, feita supostamente por um dos vizinhos, além de ameaças, e decidimos encaminhá-lo para a Justiça Restaurativa. A solução foi muito interessante. A equipe entendeu por chamar para participar a Agência Nacional de Águas (ANA) e a ONG ambiental WWF, que trouxe como sugestão um programa chamado apadrinhamento de minas. Então aqueles dois confrontantes terminaram fazendo um acordo de proteção pela mina e ficaram plenamente satisfeitos com a solução. Tratava-se de um conflito que já estava na Justiça há mais de dez anos e que, embora com a solução já transitada em julgado, as coisas estavam se encaminhando para um desfecho trágico. Ou seja, a Justiça tradicional resolveu apenas um espectro do problema, o jurídico, mas as demais questões em aberto continuaram se acumulando, até que foi feito esse acordo criativo pelo Programa Justiça Restaurativa do TJDF.

Então a Justiça Restaurativa não retira o direito da pessoa recorrer à Justiça tradicional?

A intervenção restaurativa é complementar: de par com o processo oferecemos um ambiente para resolver demais problemas relacionados com o conflito. Nada impede que você tenha

uma iniciativa, como com adolescentes infratores, que exclua o processo. Primeiro buscamos uma persuasão, depois dissuasão e só depois mecanismos de interdição, que seria a internação. Persuasão significa abrir o ambiente para uma negociação direta entre as partes. Se isso não for alcançado, usamos mecanismos dissuasórios, que seriam um misto de acordo com possibilidades de uma resposta punitiva e, se isso tudo não funcionar, daí sim partimos para outros mecanismos.

Qual é o maior benefício da Justiça Restaurativa?

Em muitos casos, essas iniciativas alcançam a pacificação das relações sociais de forma mais efetiva do que uma decisão judicial.